

Códigos		Local	Gera	Item	Subconsignação	Consignação	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		TOTAL
								Cr\$	Cr\$	Fixa	Variável	Fixa	Variável	
VERBA N.º 2														
Material e Serviços														
8.31.3 3 Material de Consumo														
30 Artigos de Expediente														
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria								500.000,00						
301 Artigos de limpeza e higien.								60.000,00						
302 Material elétrico e de iluminação								15.000,00						
303 Placas, letreiros e similares								30.000,00	605.000,00					
31 Alimentação														
311 Café e açúcar								25.000,00						
312 Artigos de mesa, copa e cozinha								10.000,00						
313 Combustíveis para cozinha								6.000,00	41.000,00					
32 Material de Laboratório e de Gabinete														
320 Mat. de Labor. Gabinete e similares								50.000,00						
322 Fotografias, plantas e cópias								100.000,00						
323 Combustíveis								5.000,00	155.000,00					
33 Material Didática														
330 Material Didático								50.000,00						
331 Cursos especializados								10.000,00	60.000,00					
34 Vestiários e dormitórios									15.000,00					
340 Vestiários														
36 Custeio, Manutenção e Conservação														
360 Instalações e equipamentos								30.000,00						
361 Aparelhos e instrumentos técnicos								30.000,00						
362 Máquinas e acessórios								30.000,00						
363 Comunicações								10.000,00						
364 Veículos, semovintes e arrendamentos								200.000,00						
365 Bibliotecas, Museus e Material Didático								10.000,00						
367 Próprios do Estado								40.000,00						
368 Bens de Terceiros								20.000,00						
369 Vasilhame e embalagens								10.000,00	380.000,00					
39 Material de distribuição remunerada e gratuita														
398 Serviços gráficos e de publicidade									30.000,00		1.286.000,00			
8.31.4 4 Despesas Diversas														
40 Gastos Gerais														
400 Despesas miúdas e pronto pagamento								120.000,00						
401 Refeições, café, lanche								10.000,00						
402 Lavagem de roupa								5.000,00						
404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações								148.800,00						
406 Despesas de importação e exportação								50.000,00	337.800,00					
41 Utilidades contratuais														
410 Gás, telefone, energia elétrica								15.000,00						
411 Aluguéis de móveis								130.000,00	145.000,00					
42 Serviços de conservação														
420 Instalações e equipamentos								30.000,00						
421 Aparelhos e instrumentos técnicos								30.000,00						
422 Máquinas e acessórios								30.000,00						
423 Comunicações								10.000,00						
424 Veículos e arrendamentos								200.000,00						
425 Bibliotecas, museus e equipamentos didáticos								10.000,00						
427 Próprios do Estado								40.000,00						
428 Bens de Terceiros								20.000,00	370.000,00					
43 Comunicações e Transportes														
430 Correspondência faxada								15.000,00						
432 Transportes diversos								400.000,00	415.000,00					
44 Estimulos														
443 Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas								200.000,00						
444 Custeio de cursos especializados								50.000,00	350.000,00					
45 Serviços especiais														
450 Serviços especiais								248.000,00						
457 Inspeção escolar e exames remunerados								50.000,00						
458 Lacração de chapas								5.000,00	203.000,00					
47														
474 Despesa com intercâmbio técnico e cultural									200.000,00					
49 Encargos diversos														
490 Encargos legais (Para investimentos de conformidade com o Plan. de Ação — Lei 5444/59)														
1 — Aquisição ou construção de imóveis								5.000.000,00						
2 — Instalações e equipamentos								5.000.000,00					10.000.000,00	
491 Encargos Transitórios								1.300.000,00						
499 Representações da Faculdade de Filosofia, C. e Letras de Presidente Prudente								100.000,00	1.190.000,00		3.215.800,00			
TOTAL GERAL DA DESPESA DA FAC. DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE PRUDENTE											4.502.800,00		10.000.000,00	14.502.800,00
											12.000.000,00		10.000.000,00	22.000.000,00

DECRETO N. 36.048, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1959

Aprova o Orçamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, para o exercício de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas para o exercício financeiro de 1960 respectivamente, as seguintes receitas e despesas para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937.

HISTÓRICO	Efetivas		Mutações Patrimoniais		TOTAIS	
	Cr\$		Cr\$		Cr\$	
I — RECEITA GERAL						
Receita Ordinária	24.431.000,00		—		24.431.000,00	
II — DESPESA GERAL						
Variável	16.431.000,00		8.000.000,00		24.431.000,00	

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais são subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1960.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de Dezembro de 1959.

Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de Dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto